

REVOGADO

LEI Nº ____ de ____/____/____

DECRETO Nº 1 de 16/03/68

PORTARIA Nº ____ de ____/____/____

Decreto nº 8/68

O Prefeito Municipal de Itaoti, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais resolve

Fixar o ponto de estacionamento dos ônibus que transitam pelo Distrito de Vila Quai, neste Município em frente ao "Bar e Churrascaria Progresso", de propriedade do Sr. Pedro Soares de Gusmano, por achar-se esse estabelecimento localizado em frente à Praça da Igreja local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaoti, em 13 de dezembro de 1968.

João B. Ribeiro
Prefeito Municipal